Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Caçu ao Órgão Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu autorizada a transferir ao Órgão Prefeitura Municipal de Caçu, mediante emissão de recibo de entrega e recepção, os seguintes bens móveis:

I – 01 (um) Processador Genuine Intel 950 Mhz, 128 Mb Ram, 20 Gb HD;
II – 01 (um) Monitor AOC de 14 polegadas;
III – 01 (um) teclado Blaster;
IV – 02 (duas) caixinhas de som Troni;
V – 01 (um) mouse simples genius.

Art. 2º - O Departamento responsável deverá proceder ao lançamento de baixa no controle de patrimônio da Câmara Municipal de Caçu.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
- Presidente -

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
1ª Secretária

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato por seu titular legal, o Vereador Presidente **Wendell Campos**, brasileiro, casado, radialista, portador da CI-RG nº 3466725-7112351, SSP-GO e do CPF nº 796.536.691-68, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Ildefonso Carneiro, Edifício Adoana da Silveira, nº 742, Apto. 205, Centro, denominada de **CEDENTE,** e, de outro lado a **CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito**, de Caçu, Estado de Goiás, por seu representante, o Supervisor **Celso Vieira de Souza**, matrícula nº 868916-4, CI-RG nº 149574 SSP/GO, CPF/MF nº 255.771.401-10, localizada nesta Cidade à Rua José Reinaldo Vieira, nº 442 Centro, denominada de **CESSIONÁRIA**, ajustam e acertam a cessão mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – A **CEDENTE** sendo legítima possuidora de um (01) Computador Pentium 4, com 224 MB RAM, HD 20 GB, CPU 1.70GHz sem monitor de vídeo em perfeito estado de conservação e uso, resolve ceder à **CESSIONÁRIA** para regular uso dentro das dependências de sua sede;

2 – O prazo da presente cessão é de três (03) meses a contar da data da assinatura deste instrumento, improrrogável;

3 – Ao fim do prazo acima estipulado deve a **CESSIONÁRIA** devolver à **CEDENTE** o bem ora dado em cessão nas mesmas condições em que o recebeu;

4 – Declara a **CESSIONÁRIA**, para quaisquer fins, que recebeu o bem caracterizado na cláusula 1, em perfeitas condições de uso e conservação;

5 – Na eventualidade do bem cedido necessitar de reparos ao tempo da Cessão, estes correrão por conta exclusiva da **CESSIONÁRIA**;

6 – Fica a **CEDENTE** expressamente autorizada a promover as medidas judiciais cabíveis e necessárias à perfeita restituição do bem, caso a **CESSIONÁRIA** não realize a devolução em até dez (10) dias depois de expirado o prazo da presente Cessão.

7 – E, assim, justas e convencionadas, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capaz.

Caçu-GO, 12 de março de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
PRESIDENTE

Celso Vieira de Souza
CESSIONÁRIA

RECEBEMOS EM
13 / 03 / 08
Horário: 9:45
Assinatura

TESTEMUNHAS:

Thonata C. Souza Guimarães 02462622144
CPF/MF nº:

Madles dos Santos Guimarães
CPF/MF nº: 898.451.531-00